

# Negado "habeas" para Travassos e Dirceu

BRASÍLIA (M-JC) — Por seis votos contra quatro, o Supremo Tribunal Federal negou o "habeas corpus" impetrado em favor dos estudantes Luís Travassos, José Dirceu, Mauro Motta Burlamaqui e outros, fundamentado no parecer do relator, ministro Elói Rocha, de que os estudantes foram presos em flagrante, não sendo o mesmo caso da prisão preventiva.

O ministro Adalício Nogueira, da 3.<sup>a</sup> Turma do STF, despachou, deferindo liminar, em favor de trinta e três estudantes

presos no Congresso da ex-UNE em Ibiúna.

No Superior Tribunal Militar, o general Peri Beviláqua concedeu "habeas corpus" aos estudantes mineiros Verônica Aguiar dos Santos, Arlete Diniz Campolina e Marcos Wilson. Em seu voto o presidente do STM condenou o militarismo, afirmando que "êle é a canção do Exército" e que as "Forças Armadas devem recolher-se a seus quartéis", deixando à Polícia Federal a incumbência de apurar crimes capitulados na Lei de Segurança e atribuídos a elementos civis.